



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município

GOVERNO MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: nº 275/CGMU/CI/Decreto/131/Gabinete/2021.

Processo: nº 291/análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210076, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – DL – FMS, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA VISANDO O COMBATE AO COVID-19.**

Origem: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Documento: Comunicação Interna nº 032/2021/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, Processo de 2º Termo Aditivo/Dispensa de Licitação nº 008/2021 – DL – FMS, Ofício nº 260/2021-GS/SMSU/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, folhas 02 as 05, cópia do Contrato, folhas 06 as 09, cópia da Portaria nº 076/2021 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato, folhas 10 e 11, cópia do Extrato de Contrato, folhas 12, cópia da Publicação no Diário Oficial da União, em 12 de fevereiro de 2021, folhas 13, Despacho em resposta ao Ofício nº 260, folhas 14, cópia do Decreto 187/2021 – PMU, folhas 15, Termo de Autorização do Gestor/Ordenador de Despesas, folhas 16, Processo Administrativo nº 946/2021 – Autuação, folhas 17, cópia do Decreto nº 223/2021 – PMU, folhas 18, cópia da portaria nº 256/2021 – PMU, folhas 19, Relatório e Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, folhas 20 e 21, Minuta do 2º (Segundo) Termo Aditivo de Prazo, folhas 22 e 23, documentos/Certidões Tributárias/Federais e Fiscais da Empresa POLYMEDH EIRELI – CNPJ: 63.848.345/0001-10, folhas 24 as 32, Parecer Jurídico nº 10/2021, folhas 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalilma Sahara Destro Segato
Secretária de Administração e Finanças
CPF 528.208.112-74
Decreto nº 01/2021 PMU



AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº 032/2021, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do 2º (Segundo) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2021 – DL – FMS.

DA JUSTIFICATIVA:

O Aditamento pretendido, segundo termos da minuta do contrato aditivo tem como fundamento o Art. 24, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;





Em observância a solicitação apresentada conforme Ofício nº 260/2021/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, solicitação ao 2º (Segundo) Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência (Prazo), oriundo do processo da Dispensa de Licitação nº 008/2021 – DL//PMU, apresentando as razões e justificativas para o aditamento pretendido.

Foram juntados aos autos os seguintes documentos: Ofício nº 260/2021/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, contrato inicial original, documentação de regularidade fiscal e tributária da Empresa contratada, cópia do Decreto nº 187/2021-PMU, que prorroga a vigência do Decreto nº 012/2021/PMU, que decretou situação de emergência e o Termo de Autorização do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde,

As Cláusulas Primeira e Terceira do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 20210076, guardam as exigências legais e normativas aplicáveis aos casos concretos, no tocante ao artigo acima.

Ressalta-se por tanto, que a querida prorrogação contratual, tem caráter excepcional de aditamento apenas de prazo, razão pela qual a Unidade Gestora/Ordenadora de Despesas e o Fiscal do Contrato, devem tomar providências para que a empresa, cumpra fielmente o prazo contido no 2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato objeto deste, não sendo apresentadas outras justificativas.

CONCLUSÃO:

Dessa forma, neste momento inicial do exame conforme o que foi proposto, averiguamos o objeto, assim como os aspectos relacionados ao valor da proposta bem como prazo, a qual foi analisada em momento próprio, conforme Art. 24, Inciso IV da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **Motivo pelo qual, somos de parecer favorável a homologação do Termo Aditivo de Prazo do Processo, em face da sua regularidade.**

Devendo ser observados os prazos legais para publicação do extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo de Prazo nos meios de comunicação oficial, visando a





convalidação de evidências que demonstrem a não lesão do interesse público, nem prejuízo à terceiros, e ainda que produzam legitimidade.

Recomendamos ao setor competente, ao fiscal do contrato, e ainda ao liquidante, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais e/ou tributárias, que por ventura, possam constar no processo em análise e durante todo o processo de liquidação do referido Termo Aditivo de Prazo do contrato.

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para ciência e devidas providências.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria Nesta Data.
Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 04 de maio de 2021.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto Municipal 018/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Antônia Lucena de Oliveira
Controladora Geral do Município
CPF: 428.420.932-92



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Destro Sena
Secretária de Administração
CPF: 828.204.414-11
Decreto nº 01/2021 PMU